



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 11855/2024 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de julho de 2024.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator dos autos de nº **1.144.862 – Denúncia**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Exa. para, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 150 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 24/2023), acostar defesa e documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados, **sob pena de revelia**.

Informo-lhe que **o processo é ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do **sistema e-TCE**, disponível na aba “Secretaria Virtual” em **www.tce.mg.gov.br**, e que as manifestações ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou procurador devidamente constituído, conforme disposições regimentais, **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme Portaria nº 17/Pres./2021, sendo dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, e respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que for encaminhado e que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Excelentíssimo Senhor
Elzebio Rodrigues Lago
Prefeito Municipal de Nova Serrana



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 11857/2024 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de julho de 2024.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator dos autos de nº **1.144.862 – Denúncia**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa. para, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 150 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 24/2023), acostar defesa e documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados, **sob pena de revelia**.

Informo-lhe que **o processo é ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do **sistema e-TCE**, disponível na aba “Secretaria Virtual” em **www.tce.mg.gov.br**, e que as manifestações ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou procurador devidamente constituído, conforme disposições regimentais, **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme Portaria nº 17/Pres./2021, sendo dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, e respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que for encaminhado e que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Gabriel Rodrigues Chaves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Nova Serrana



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 11858/2024 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de julho de 2024.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator dos autos de nº **1.144.862 – Denúncia**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa. para, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 150 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 24/2023), acostar defesa e documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados, **sob pena de revelia**.

Informo-lhe que **o processo é ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do **sistema e-TCE**, disponível na aba “Secretaria Virtual” em **www.tce.mg.gov.br**, e que as manifestações ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou procurador devidamente constituído, conforme disposições regimentais, **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme Portaria nº 17/Pres./2021, sendo dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, e respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que for encaminhado e que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Hedy Wilson Pinto de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Nova Serrana



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 11859/2024 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de julho de 2024.

Prezada Senhora,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator dos autos de **nº 1.144.862 – Denúncia**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa. para, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 150 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 24/2023), acostar defesa e documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados, **sob pena de revelia**.

Informo-lhe que **o processo é ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do **sistema e-TCE**, disponível na aba “Secretaria Virtual” em **www.tce.mg.gov.br**, e que as manifestações ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou procurador devidamente constituído, conforme disposições regimentais, **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme Portaria nº 17/Pres./2021, sendo dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, e respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que for encaminhado e que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

À Senhora
Denilce Elaine Ribeiro
Pregoeira do município de Nova Serrana